



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00051/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP - RUA 28 DE DEZEMBRO, 10 - CENTRO - RIACHO DOS CAVALOS - PB, CNPJ n° 04.441.785/0001-99, neste ato representado por Amarildo Suassuna Martins, Brasileira, Casado, Empresário, residente e domiciliado na R Joaquim Vieira de Andrade, 23, Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CPF n° 343.679.264-00, Carteira de Identidade n° 792555 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00001/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES E AJUDANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES REFERENTE A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, GARRANCHOS E ENTULHOS NA ZONA RURAL E URBANA DESTE MUNICÍPIO..

Veículo tipo: utilitário - Placas: ACC 4985-RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Veículo tipo: utilitário - Placas: HUQ 9692-RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Veículo tipo: utilitário - Placas: HZE 5182-PB - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Veículo tipo: utilitário - Placas: KHQ 0926-PB - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Veículo tipo: utilitário - Placas: MMY 7887-PB - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Veículo tipo: utilitário - Placas: MMZ 7530-PB - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Veículo tipo: utilitário - Placas: MNE 6267-PB - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Tomada de Preços n° 00001/2017, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Custo mensal da locação de 07 Caminhões tipo caçamba, Potência Mínima de 208 HP, Capacidade de Carga Útil Mínima de 10,6 Ton., caçamba com capacidade mínima de 6 m³ incluindo: condutor e 03 ajudantes para cada veículo.	Mensal	11	94.002,50	1.034.027,50
					Total: 1.034.027,50

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 1.034.027,50 (UM MILHÃO TRINTA E QUATRO MIL VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

O valor acima indicado está incluído o custo com combustível e motorista, que ficará a cargo do Contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Leomar

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Catolê do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS
15.452.029.2069 - MANUT. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.122.029.2080 - MANUT. SERV. LIMPEZA PÚBLICA
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. A CONTRATADA se compromete a:
 - 1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
 - 1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
 - 1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
 - 1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
 - 1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - 1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
 - 1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
2. De natureza trabalhista:
 - 2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;
 - 2.2. Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;
 - 2.3. Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;
 - 2.4. Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:
 - 2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou
 - 2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;

Assinatura

2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irreversível.

2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;

2.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;

2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;

2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);

2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;

2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

3 - Relativas à Segurança do Trabalho:

3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;

3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;

3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;

3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;

3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;

3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;

3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;

3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;

3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;

3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Carvalho
[Assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Católé do Rocha - PB, 15 de Março de 2017.

TESTEMUNHAS

Helisa Rafael de Araújo
789.330.564-91

Maria de Fátima de S. Oliveira
582.453.404-72

PELO CONTRATANTE

Leomar Benício Maia
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

**Construtora Suassuna
& Martins Ltda**
PELO CONTRATADO
CNPJ: 04.441.785/0001-99

Construtora Suassuna & Martins Ltda
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP
AMARILDO SUASSUNA MARTINS
343.679.264-00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos com condutores e ajudantes para atender as necessidades referente a coleta de resíduos sólidos não perigosos, garranchos e entulhos na zona rural e urbana deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 15.452.029.2069 - manut. da Secretaria de Infraestrutura 15.122.029.2080 - manut. serv. limpeza pública 339039 - outros serviços de terceiros - PJ

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00051/2017 - 15.03.17 - CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP - R\$ 1.034.027,50

Catolé do Rocha – PB, 15 de Março de 2017


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO 2.05.031/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS/PMCG E A EMPRESA W3 ENTRETENIMENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS FIELI-EPP, VALOR: R\$ 426.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Reais). LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 2.05.008/2017/Cpl/Semas Fundamentação: Lei Federal 10.520/93 Funcional Programática: 08 244 1018 2191; 08 244 1019 2204; 08 244 1019 2205; 08 244 1018 2195; 08 243 1018 2192; 04 122 2001 2214; Elemento De Despesa: 3390-30 Fonte 000029 Vigência: 12 Meses. Signatário: Eva Gouveia/ Alisson Almeida Gomes Da Assinatura: 03 De Março De 2017

EXTRATO DE CONTRATO 2.05.033/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS/PMCG E A EMPRESA PONTUAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-EPP, VALOR: R\$ 111.480,00 (Cento e Onze Mil Quatrocentos e Oitenta Reais). LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 2.05.008/2017/Cpl/Semas Fundamentação: Lei Federal 10.520/93 Funcional Programática: 08 244 1018 2191; 08 244 1019 2204; 08 244 1019 2205; 08 244 1018 2195; 08 243 1018 2192; 04 122 2001 2214; Elemento De Despesa: 3390-30 Fonte 000029 Vigência: 12 Meses. Signatário: Eva Gouveia/ José Cezar Filho Da Assinatura: 03 De Março De 2017.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05.004/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 2.05.004/2017, que objetiva: Contratação de empresa para Fornecimento de combustíveis (gasolina/diesel) para atender as demandas da frota de veículos da SEMAS, HOMÓLOGO e ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Posto de Combustíveis São Marcos Ltda - CNPJ: 01.106.083/0001-50, Porfazendo um valor Global R\$ 255.160,55 (Duzentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)

Campina Grande/PB de 6 de Março de 2017
EVA GOUVEIA
Secretaria Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 13

(pregão eletrônico nº 00023/2016/ HOSPITAL UNIVERSITARIO/UFG) Objeto do presente Termo é a adesão a Ata de registro de preços para a contratação de empresa para aquisição de desinfetante, composição a base de ortofenolaldeído, teor ativo a 0,55% forma física solução aquosa pronta, para atender a secretaria municipal de saúde de campina grande, respeitados os termos do Pregão Eletrônico nº 00023/2016/HU/UFG, gerenciado pela Universidade Federal de Campina Grande, tudo em conformidade ao que preceitua o artigo 22º, § 1º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Com base nas informações constantes do Processo em referência, através de Adesão a ATA REGISTRO DE PREÇOS do referido Pregão Presencial, em cumprimento nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posterior e competente parecer jurídico, Torna pública a Adesão ao objeto, em favor da empresa FORTMED COMERCIAL LTDA; inscrita no CNPJ 35.334.424/0001-77, no valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Campina Grande, 6 de março de 2017.
LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 70
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2016/**

Objeto do presente Termo é a adesão a Ata de registro de preços para contratação de empresa para aquisição de fita teste para medição do mee do ortofenolaldeído, uso em solução desinfetante de alto nível, medição do mee 0,55% 0% para atender a secretaria municipal de saúde de Campina Grande, respeitados os termos do Pregão Eletrônico nº 00112/2016/HU/UFG, gerenciado pela Universidade Federal de Campina Grande, tudo em conformidade ao que preceitua o artigo 22º, § 1º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Com base nas informações constantes do Processo em referência, através de Adesão a ATA REGISTRO DE PREÇOS do referido Pregão Presencial, em cumprimento nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posterior e competente parecer jurídico, Torna pública a Adesão ao objeto, em favor da empresa FORTMED COMERCIAL LTDA; inscrita no CNPJ 35.334.424/0001-77, no valor de R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais). Campina Grande, 06 de março de 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.378/2017

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supramacia do incontestável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.378/2017/SMS/FMS/PMCG, praticado por esta municipalidade, destinado a AQUISIÇÃO DE: "MATERIAL DE LIMPEZA PESADA", PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, embaçada no ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, em favor da pessoa jurídica: CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, no valor de R\$ 302.460,00 (trezentos e dois mil quatrocentos e sessenta reais). Classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2178- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).

Campina Grande, 1º de março de 2017.
LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.002/2017**

6º HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS.

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.002/2017, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 14 de março de 2017.

I. Instituto de Saúde Elpidio de Almeida - ISEA

INTENSIVISTA		CPE
Nº	PROFISSIONAL	
1	Marcos André da Silveira Diniz	033.283.604-61
OBSTETRA		CPE
Nº	PROFISSIONAL	
1	Moema Amato Barbosa Diniz	032.117.312-37

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2017

8º HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS.

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2017, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 14 de março de 2017.

I. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

CLINICOS		CPE
Nº	PROFISSIONAL	
1	Ada Livia Dentas Balduino	056.091.624-83
2	Marcos Farias Magalhães Filho	009.419.624-06

II. Hospital da Criança Dr. Bezerra de Carvalho

PEDIATRAS		CPE
Nº	PROFISSIONAL	
1	Marcos José De Carvalho Andrade	132.542.784-53

III. Hospital Municipal Pedro I

CLINICOS		CPE
Nº	PROFISSIONAL	
1	Luiz Almeida Freitas Neto	089.892.484-77

IV. Unidade de Pronto Atendimento - UPA

PEDIATRAS		CPE
Nº	PROFISSIONAL	
1	Italo Yuri Torres De Alencar	065.594.974-70

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017**

OBJETO: Aquisição Parcelada de Pães, Bolachas, Biscoitos e Bolos para o desenvolvimento das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Catungueira - PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 27/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catungueira, CEP: 58.715-000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município de Catungueira - PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 27/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catungueira, CEP: 58.715-000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

OBJETO: Aquisição de Fardamento e outros vestuários destinados aos alunos da Rede de Ensino da FIDPM - Educação Básica Pública Municipal e para o desenvolvimento e funcionamento dos Programas, Ações e Atividades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Catungueira - PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 27/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catungueira, CEP: 58.715-000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

OBJETO: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Catungueira - PB. Data e Local, às 14:00 horas do dia 27/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catungueira, CEP: 58.715-000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

OBJETO: Locação de Máquina para realização de Corte de Terra na Zona Rural do Município de Catungueira - PB. Data e Local, às 15:00 horas do dia 27/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catungueira, CEP: 58.715-000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

OBJETO: Aquisição de Material Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Catungueira - PB. Data e Local, às 16:00 horas do dia 27/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catungueira, CEP: 58.715-000.

Catungueira - PB, 14 de março de 2017.
WILLAME DE FRANCA ALMEIDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos com condutores e ajudantes para atender as necessidades referente a coleta de resíduos sólidos não perigosos, garranchos e entulhos na zona rural e urbana deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº. 00001/2017/DOTACAO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/CMIS e outros 15.452.029.2069 - manut. da Secretaria de Infraestrutura 15.122.029.2080 - manut. serv. limpeza pública 339039 - outros serviços de terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e CT Nº 00051/2017 - 15.03.17 - CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP - R\$ 1.034.027,50.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2017, que objetiva: Contratação de empresa para confecção de móveis para equipar Unidades Básicas de Saúde da Várzea, Centro e SAMU deste município. HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco a licitante: ROSANGELA SOARES DINIZ ME - R\$ 208.600,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2017, que objetiva: Contratação de veículos para transporte escolar da zona rural a zona urbana neste município. HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: LINDOMAR DE SOUSA MAIA - ME - R\$ 805.700,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolé do Rocha - PB, 15 de Março de 2017.
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoledorochoa.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 15 de Março de 2017.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Abril de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (cadeiras e longarinas) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoledorochoa.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 15 de Março de 2017.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 15:00 horas do dia 04 de Abril de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros de panificação para atender as necessidades das secretarias deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoledorochoa.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 15 de Março de 2017.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2017, que objetiva: Contratação de empresa para confecção de móveis para equipar Unidades Básicas de Saúde da Várzea, Centro e SAMU deste município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco a licitante: ROSANGELA SOARES DINIZ ME - R\$ 208.600,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolé do Rocha - PB, 15 de Março de 2017.

LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos com condutores e ajudantes para atender as necessidades referente a coleta de resíduos sólidos não perigosos, garranchos e entulhos na zona rural e urbana deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 15.452.029.2069 - manut. da Secretaria de Infraestrutura 15.122.029.2080 - manut. serv. limpeza pública 339039 - outros serviços de terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00051/2017 - 15.03.17 - CONSTRUTORA SUAS-SUN & MARTINS LTDA - EPP - R\$ 1.034.027,50.

Catolé do Rocha - PB, 15 de Março de 2017.

LEOMAR BENICIO MAIA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, MEDIANTE REQUISIÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARNOBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA - R\$ 596.926,80; E. C. MARTINS - R\$ 228.002,99.

Cubati - PB, 15 de Março de 2017

EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, MEDIANTE REQUISIÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARNOBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA - R\$ 156.513,40; E. C. MARTINS - R\$ 50.410,00.

Cubati - PB, 15 de Março de 2017

EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, MEDIANTE REQUISIÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2017.

DOTAÇÃO: 02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 02.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS - 02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - 02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.011 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES - 02.012 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.017 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 06.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 06.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS PRÓPRIOS.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e:

CT Nº 00025/2017 - 17.03.17 - ARNOBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA - R\$ 596.926,80

CT Nº 00026/2017 - 17.03.17 - E. C. MARTINS - R\$ 228.002,99

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, MEDIANTE REQUISIÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2017.

DOTAÇÃO: 0006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3390-30 - RECURSOS PRÓPRIOS.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e:

CT Nº 00027/2017 - 17.03.17 - ARNOBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA - R\$ 156.513,40

CT Nº 00028/2017 - 17.03.17 - E. C. MARTINS - R\$ 50.410,00

Prefeitura Municipal de Lastro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Manoel Gonçalves Abrantes, S/N - Centro - Lastro - PB, às 10:00 horas do dia 30 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para locação de transporte escolar atendendo aos alunos da zona rural no ano letivo de 2017 da secretaria de Educação do Município do Lastro, conforme Termo de referência em anexo no processo editalício. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 13. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3548-1074.

Email: licitacaolastro@outlook.com

Lastro - PB, 14 de Março de 2017

CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Manoel Gonçalves Abrantes, S/N - Centro - Lastro - PB, às 14:00 horas do dia 29 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA KIT ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO LASTRO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 13. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3548-1074. Email: licitacaolastro@outlook.com

Lastro - PB, 14 de Março de 2017

CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Manoel Gonçalves Abrantes, S/N - Centro - Lastro - PB, às 10:00 horas do dia 29 de Março